## PORTARIA 083/2016 — DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 083/2016 — DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o art.  $4^{\circ}$  da lei municipal  $N^{\circ}$  573/2015.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros da COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### **TITULARES**

Isaias Eduardo Santa Rosa — SEMEC Igor Diomário Leonardo do Rego — SEMEC Larisse Aniele Eduardo — SEMEC

#### **SUPLENTES**

Marinaide Florentino da Farias- SEMEC Geny Teixeira de Lima- SEMEC Francisco Ricardo Bevenuto da Silva- SEMEC Art. 2º. Fica revogada a Portaria 045/2016 por haver alteração na composição dos membros titulares.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 20 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI Prefeita

## PORTARIA 082/2016 — DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 082/2016 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR de acordo com a Lei 538/2012 os Servidores abaixo relacionados, que compõem a Estrutura administrativa do Município de Riachuelo/RN.

NOME	SECRETARIA	CARGO	BASE JURÍDICA
Hamurab Avelino da Silva	Secretaria Municipal de Finanças	Secretário	Símbolo CC-1,Lei Municipal nº 528/2012, Art. 39, parágrafo único, a).
Clara Gertrudes Cavalcanti	Secretaria Municipal de Saúde	Secretária	Símbolo CC-1,Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, parágrafo único, a)
Rivaldo Bevenuto de Oliveira Neto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, a)
Maria das Neves Basílio Cavalcanti F. Avelino	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	Secretária	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 27, parágrafo único, a)

Aílton de Freitas Macedo	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Secretário	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23, parágrafo único, a)
Antônio Thiago Martins da Silva	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo	Diretor Administrativo e Financeiro	símbolo CC-2 Lei Municipal nº 531/2013
Katarina Karla Batísta Alcântara	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo	Diretora Presidente	símbolo CC-1 Lei Municipal nº 531/2013
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos	Controladoria Geral do Município	Controlador	Símbolo CC-1.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 14, a)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 31 de Dezembro de 2016.

## MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal